



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA SEI-Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO o interesse da Diretoria em estabelecer relacionamento com hospitais e Operadoras de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse da Diretoria na participação de Conselheiros para definição e elaboração de estratégias para que as Operadoras de Saúde cumpram as normatizações;

CONSIDERANDO o interesse da Diretoria em dar transparência e definir critérios para aplicação das normas e a responsabilidade;

DECIDE:

Art. 1º. Alterar a portaria Cremers nº 113/2024, a qual constituiu a **Comissão de Relacionamento com Hospitais e Operadoras de Saúde**, para proceder a substituição e designação dos membros a seguir:

I. EXCLUIR: **Dr. GUILHERME BRUST BRUN**, membro;

II. DESIGNAR: **Dra. MICHELE SOUZA MILANESI**, Procuradora;

III. DESIGNAR: **Dr. MARCOS ANDRÉ LEHNEMANN TANNHAUSER**, presidente da Comissão.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. **Dr. MARCOS ANDRÉ LEHNEMANN TANNHAUSER**, Conselheiro e presidente da Comissão;

II. **Dr. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE**, Conselheiro e membro titular da Comissão;

III. **Dr. ARTHUR DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO**, Conselheiro e membro titular da Comissão;

IV. **Dra. CARINE LEITE**, Conselheira e membro titular da Comissão;

V. **Dr. MARCELO BICCA**, Conselheiro e membro titular da Comissão;

VI. **Dr. MÁRCIO ROSEMBERGAS CASTAN**, Conselheiro e membro titular da Comissão;

VII. **Dra. MICHELE SOUZA MILANESI**, Procuradora e membro titular da Comissão.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 113/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

Presidente do Cremers



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 19/02/2025, às 09:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2132926** e o código CRC **D372E4AA**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.21.000003579-0 | data de inclusão: 18/02/2025